



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Estado de Minas Gerais
CNPJ nº 20.920.625/0001-89

LEI MUNICIPAL N.º 1.133, DE 16 DE MAIO DE 2023.

PUBLICADO

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Tapirái

No dia 16 / 05 / 2023

Ass.

"Altera a Lei Municipal nº 612/91 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Tapirái, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 277, da Lei Municipal nº 612, de 25 de março de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 277 – *Será concedida licença à funcionária gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Tapirái/MG, 16 de maio de 2023.

Vanderlei Cassiano de Resende
Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal
Tapirái - MG

Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal

